



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.226, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Institui no Município de Guaíba a Semana Municipal do Skate.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

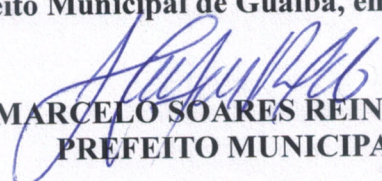
LEI:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal do Skate”, a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de junho, devido à proximidade do dia 21 de junho (Dia Mundial do Skate).

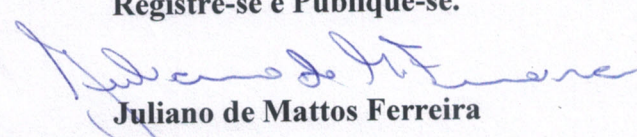
Art. 2º. A referida Semana tem como objetivo promover, incentivar a realização de eventos, que buscam fomentar ações socioeducativas através de palestras, oficinas e competições neste Esporte, voltadas à valorização da prática do Skate em nosso Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de agosto de 2022


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.


Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

